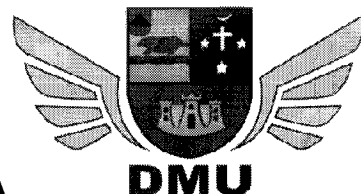


# PREFEITURA DE TATUÍ-SP

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
E MOBILIDADE URBANA



DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA

Tatuí, SP, 23 de Abril de 2019

**Ofício nº 228-19 - DTP**

**Do Departamento de Transporte Público**

**Ao Sr Rodnei Rocha – “Nei Loko”**

**DD. Vereador da Câmara Municipal de Tatuí**

**ASSUNTO: Informação (Presta)**

**Ref.: Requerimento nº 666 de 12 Abr 2019**

**1 – A título de subsidiar a Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Prefeita Municipal de Tatuí, no qual solicita o quando será realizado o Chamamento Público para interessados em prestar serviços de transporte individual em táxis para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida no Município, conforme Lei Municipal nº 5.308 de 13 de Novembro de 2018, considerando a Lei Federal nº 13.146 de 6 de Julho de 2015 que institui a Lei Brasileira de inclusão da Pessoa com Deficiência.**

**2 – Informo-vos que iremos enviar um ofício ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Tatuí, caso seja possível, a alteração da Lei nº 1.866, de 28 de Novembro de 1986, no Artigo 5º o qual estabelece o número de automóveis de aluguel (táxi), no município, que será proporcional à população, na razão de 01 (hum) para cada 1.500 (hum mil e quinhentos) habitantes.**

**3 – Sendo alterada a Lei estaremos consultando os taxistas cadastrados ou abrindo vagas em sorteio para atender o que preceitua a Lei Municipal nº 5.308 de 13 de Novembro de 2018.**

**4 – Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.**

**RAUL VALLERINE**  
Departamento de Transporte Público

